

com início no dia 20 de julho de 2022 e término no dia 17 de outubro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Agosto de 2022; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e José Zelito Nunes Júnior - JZR CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2021 IG Nº1182570
PROCESSO Nº05807107/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.234/0001-44, estabelecida à Rua Tibúrcio Frota, nº 1320 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP: 60.130-301, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALYSSON ALVES FREITAS, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190009/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 05807107/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência e execução da obra de construção** do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 20 de julho de 2022 e término no dia 16 de dezembro de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 20 de janeiro de 2023 e término no dia 18 de junho de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de Agosto de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e ALYSSON ALVES FREITAS - ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL Nº001/2022

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado pelo Estado do Ceará e o Órgãos/Entidades integrantes do poder executivo estadual e universidades, com fundamento no Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, **torna pública a realização do processo seletivo de estagiários** da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, para estudantes de nível superior nas áreas de conhecimento conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior conveniadas, para ingresso no programa de estágio universitário da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

1.2. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de estágio previstas no item 5.6 e será realizado em quatro fases:

1ª Avaliação de currículo padronizado e histórico escolar;

2ª Dinâmica e redação;

3ª Entrevista individual;

4ª Estágio de Observação.

1.3. Todas as fases são de caráter eliminatório e classificatória;

1.4. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS (<https://www.sps.ce.gov.br/>).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O programa de estágio se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará.

2.2. O estagiário atuará nas Unidades de estágio ou na própria sede da Secretaria da Proteção Social do Ceará, em atividades dentro das atribuições dos cursos ou em projetos de inclusão social.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1. O estudante em estágio na Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 744,11 (setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), bem como a auxílio-transporte.

5. DAS VAGAS

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas, que serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

5.2. Da aplicação do Decreto nº 29.704 – capítulo VII – Art. 26 §4º, será reservado 10% das vagas para estudantes com deficiência.

5.3. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência: na ausência de candidatos aprovados para vaga de pessoa com deficiência (PCD), o próximo candidato na ampla concorrência deve ser nomeado.

5.4. O cadastro de reserva será composto por candidatos classificáveis, segundo o cálculo padrão de 1x (uma vez) o número de vagas ofertadas por curso.

5.5. Em caso de não aprovação, desistência ou falta de inscrição, as vagas poderão ser remanejadas para outra área conforme a Comissão Examinadora de Seleção de Estágio Universitário.

5.6. Distribuição técnica das vagas:

ÁREA	SETOR	VAGAS	VAGAS PCD	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA PCD	SUPERVISOR
Administração	COCID COPLAN	2	-	2	-	Janice Negreiros Viana Leitão
Ciências Contábeis	COFIN	2	-	2	-	Janice Negreiros Viana Leitão
Comunicação Social (Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e áreas afins)	COGEP COLGBT	2	-	2	-	João Monteiro Vasconcelos
Direito	ASJUR COCID COLGBT COMPAM PMI	6	1	6	1	Mario Jorge Ribeiro
Centro de Ciências da Educação (Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Letras e Pedagogia)	CPSES COPROS	5	-	5	-	Maria de Lurdes Nascimento Moreira
Psicologia	CPSES COGEP COLGBT COPAM	5	1	5	1	Lucita Cunha Matos
Serviço Social	CPSES COPAM COLGBT	5	1	5	1	Leda Maria Maia Torres

6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1. São requisitos para inscrição no processo seletivo:

a) ser aluno regularmente matriculado numa das instituições de ensino conveniadas com esta secretaria, e com frequência efetiva;

b) no ato das inscrições, ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária/créditos que se exige para a conclusão do respectivo curso.



6.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último ano do curso em referência.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para a realização das inscrições, o candidato deverá acessar o site(<https://www.sps.ce.gov.br/>), Serviços – Sistemas – (Cadastro de Currículo – Laboratório de Inclusão), verificar se a instituição de ensino superior é conveniada com esta secretaria e, em seguida, baixar o anexo que contem o edital e o currículo padronizado. O preenchimento deve ser conforme orientações contidas no próprio currículo. Em seguida, entregar em mãos, acompanhado de toda a documentação exigida vista no §8º deste edital, no setor do Laboratório de Inclusão na Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos nos horários de 08:30 às 11:00 e 13:30 às 16:00, na rua Soriano Albuquerque, nº 230, no bairro Joaquim Távora. A entrega da documentação será rigorosamente dentro do prazo dos 10 (dez) dias úteis (de segunda a sexta, exceto feriado), visto no item 7.2.

7.2. As inscrições no site estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial até o fim do prazo da entrega de documentos, conforme o item 7.1 deste edital.

7.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenação da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

7.4. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

7.5. Após a entrega obrigatória de toda a documentação, o candidato receberá um informativo de onde ele deve acompanhar o processo seletivo, sendo assim confirmando a sua inscrição.

7.6. De acordo com a Portaria 485/2022, Artº 3º. Não será permitida a entrada nesta Secretaria de pessoas trajando bermudas, shorts, calções ou quaisquer vestimentas inadequadas ao ingresso e permanência em órgãos públicos.

7.7. De acordo com a norma interna desta Secretaria, a entrada somente é permitida mediante a apresentação do comprovante do cartão com o esquema vacinal completo contra a COVID.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

8.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

a) Currículo Padronizado, devidamente preenchido, conforme o item 7.1;

b) 1(uma) foto 3x4 atualizada;

c) Histórico escolar atualizado até o momento da inscrição;

d) Em caso de estudantes com deficiência, será obrigatório a entrega do laudo no momento da inscrição;

e) Cópia simples do RG, CPF, comprovante de endereço atualizado, dados do cônjuge (RG, CPF e a certidão de casamento civil) e comprovante do cartão com o esquema vacinal completo contra a COVID;

8.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, DINÂMICAS E ENTREVISTAS:

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica preta ou azul.

9.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas. O não comparecimento nas provas escritas e na entrevista acarretará eliminação do candidato.

9.3. Não serão permitidos durante a realização das provas escritas comunicação entre candidatos, empréstimo de material, livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, incluindo legislação e súmulas.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do Processo seletivo será divulgado no site da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (<https://www.sps.ce.gov.br/publicacoes-downloads/editais/>) e do Laboratório de Inclusão (<https://laboratoriodeinclusao.wordpress.com>).

10.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

a) a maior nota na redação;

b) a maior nota na entrevista;

c) a maior nota na dinâmica.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

11.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

11.3. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados no site da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (<https://www.sps.ce.gov.br/publicacoes-downloads/editais/>) e divulgados no endereço eletrônico (<https://laboratoriodeinclusao.wordpress.com>)

12.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

12.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

12.4. Seguindo o protocolo de saúde contra a COVID-19, os candidatos deverão usar máscaras de proteção e álcool gel 70%, caso apresentem sintomas gripais.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará. 03 de agosto de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº150/2022 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
NINO RAFAEL DA SILVA COSTA	Socioeducador	3002800-7	A/J	30/30
ISAAC FERREIRA DO NASCIMENTO	Socioeducador	3002288-2	A/F	30/30
MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUZA	Socioeducador	3002294-7	A/F	30/30
JOSE LUIZ FERREIRA	Socioeducador	3002769-8	A/E	30/30
ANDRE DA SILVA PEREIRA	Socioeducador	3000456-6	A/F	30/30
LIVIA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO	Assistente Social	3002664-0	A/E	42/42
FRANCISCO NAIN PINTO LOPES	Socioeducador	3002656-X	A/E	30/30
FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	Psicóloga	3002607-1	A/F	42/42
FRANCISCO JOSE MENDES DA SILVA VIEIRA	Socioeducador	3002663-2	A/F	30/30
NADDINE ELKANE SIMAO DE ARAUJO	Assistente Social	3002622-5	A/F	42/42
ANTONIO WILLIAME NOGUEIRA DOS SANTOS	Socioeducador	3002505-9	A/M	30/30